



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.173/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º. 2.169/PMMA/2020, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas municipais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---------------|-----------|--------------------|--|-------------------|---|------------------------|--------------------------------|------------------|-----------|
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 064 | 3.3.90.30.00.00 | 1.001.0046 | R\$ | N |
| PMMA/SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Manutenção do ensino fundamental - ADCT | Material de consumo | Recursos do ensino fundamental | 70.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 70.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---------------|-----------|--------------------|--|-------------------|--|--|--------------------------------|------------------|-----------|
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 3.1.90.11.00.00 | 1.001.0046 | R\$ | N |
| PMMA/SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - ADCT | Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil | Recursos do ensino fundamental | 60.000,00 | 1 |
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 3.1.90.13.00.00 | 1.001.0046 | R\$ | N |
| PMMA/SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - ADCT | Obrigação patronal | Recursos do ensino fundamental | 10.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 70.000,00 | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/12/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.